

# Punição para quem emitir obrigações a curto prazo

O Governo punirá as instituições financeiras que emitirem obrigações de prazo inferior a um ano, com correção pela variação do valor nominal das OTNs, para evitar o retorno à indexação da economia;

● Os investimentos estrangeiros nas Bolsas de Valores serão estimulados com a isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos das aplicações. O Conselho Monetário baixará normas determinando o prazo mínimo de permanência do capital estrangeiro no País, o regime de registro e os limites de aplicação. A medida visa aumentar os investimentos em empresas nacionais, favorecendo seu processo de expansão;

● O Governo vai coibir as especulações nas operações de venda futura de mercadorias, taxando os rendimentos e ganhos de capital no momento da declaração. Incluem-se neste dispositivo todas as operações de venda futura com títulos e valores mobiliários, opções ou títulos, divisas, mercadorias, pedras e metais preciosos. A medida tem por objetivo impedir especulação com preços, com base na expectativa de ganhos, como vem ocorrendo com a venda futura de bois na Bolsa de Mercadorias; ● A Receita Federal e o Conselho Monetário baixarão critérios para a apuração dos rendimentos e ganhos de capital nas operações futuras.